

ATA DA 93a. SESSÃO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 1972

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCAIDES VIEIRA CARNEIRO, DE ESQUADRA WALDEMAR DE Figueiredo Costa,

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA
SECRETARIO: DR ANTONIO JOSE GONÇALVES AGRA, DIRETOR DE SERVIÇO, NO EXERCÍCIO DA VICE-DIRETORIA-GERAL.

Compareceram os Ministros Armando Perdigão, Gabriel Grun Moss, Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Mário Cavalcanti de Albuquerque, Adalberto Pereira dos Santos, Waldemar Torres da Costa, Jurandir de Bizarria Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno Sarmento, Augusto Fraga, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio e Jacy Guimarães Pinheiro.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas em sessões secretas, no dia 10 do corrente:

39.242 - Guanabara. Relator Ministro Jacy Pinheiro. Revisor: - Ministro Syseno Sarmento. APELANTE: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/Aer da 1a. CJM e JORGE RODRIGUES, SERGIO JOSE ROSSI, DAGMAR FERREIRA GOMES, CARLOS ALBERTO MESQUITA, ALTAIR ROSA DE ALCANTARA e JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, condenados a dez anos de reclusão, incurso no art 27 do DL 898/69, comb com os artigos 69, 70, inc. I, do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Aer da 1a. CJM, de 24 de fevereiro de 1972, que absolveu JOSE JORGE FRANKLIN GARCIA, do crime previsto no art 27, do DL 898/69. - O Tribunal, unânime mente negou provimento ao recurso da Procuradoria e da defesa, confirmando a sentença apelada. (Usaram da palavra o Dr. Octávio Dantas e o Dr. Procurador-Geral).

39.533 - São Paulo. Relator Ministro Mário Cavalcanti. Revisor: Ministro Alcides Carneiro. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/2a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ do 2º RO/105, que, em 16 de agosto de 1972, absolveu o soldado CARLOS ALBERTO DE TOLEDO, do crime previsto no art 187 do CPM. - DERAM PROVIMENTO à apelação para reformar a sentença e condenar o acusado a 6 meses de prisão, unanimemente. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATORIO OS MINISTROS SYLVIO MOUTINHO e ARMANDO PERDIGÃO).

- 37.783 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Jacy Pinheiro. Revisor Ministro Bizarria Mamede. APELANTE: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/3a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/3a. CJM, de 21 de agosto de 1969, que absolveu os civis ANTONIO TELLES DA SILVA BASTOS, WALTER CUMARZES e CARLOS LIMA AVELINE, do crime previsto nos arts. 14, 11, letra "a", § 3º da Lei 1802/53. - DERAM PROVIMENTO à apelação para confirmar a sentença apelada, unanimemente. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATORIO OS MINISTROS SYLVIO MOUTINHO e ARMANDO PERDIGÃO).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

INTERAÇÕES

37.827 - Minas Gerais. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Bizarria Mamede. APELANTE: LUIZ CARLOS MACHADO, civil, condenado a um ano e quatro meses de detenção, incurso no art 25 comb com o art 42, do DL 314/67, por desclassificação. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/4a. CJM, de 13 de março de 1970. - DERAM PROVIMENTO à apelação para reformar a sentença apela

(Cont da Ata da 93a. sessão, em 13 de novembro de 1972)

da e absolver o apelante, CONTRA OS VOTOS DOS MINISTROS REVISOR e OLIVEIRA SAMPAIO, que negavam provimento para confirmar a sentença apelada.

39.511 - São Paulo. Relator Ministro Jacy Pinheiro. Revisor: Ministro Máximo Cavalcanti. APELANTE: CARLOS ROBERTO LUCAS, civil, condenado a dois anos de reclusão, incurso no art 43 do DL 898/69. - APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/2a. CJM, de 8 de agosto de 1972. - Advogado: Dr. Iberê Bandeira de Mello. - DERAM PROVIMENTO em parte, à apelação para reformar a sentença apelada e condenar o apelante a 1 ano de reclusão, incurso por desclassificação, no inc. I do art 45 do DL 898/69 unanimemente.

39.506 - São Paulo. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Armando Perdigão. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/2a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/2a. CJM, de 15 de maio de 1972, que absolveu ROBERTO JORGE HADDOCK LOBO NETO, do crime previsto no art 33, incs. I e IV do DL 314/67. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

39.423 - Guanabara. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Adalberto dos Santos. APELANTE: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/Mar da 1a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Mar da 1a. CJM, de 7 de junho de 1972, que absolveu SILVIO CARNEIRO, do crime previsto no art 48, comb com o art 49, inc. I, tudo do DL 898/69. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

39.508 - Brasília. Relator Ministro Sylvio Moutinho. Revisor: Ministro Jacy Pinheiro. - APELANTE: EVANDRO PEREIRA DE MENDONÇA, soldado, servindo no 11º Esquadrão de Reconhecimento Mecanizado, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 187 comb com o art 72, incisos I e II, letra "a", tudo do CPPM, APELADA: A Sentença do CPJ do 11º Esquadrão de Reconhecimento Mecanizado, de 10 de junho de 1972. - Advogado: Dr. Faig Torres. - DERAM PROVIMENTO à apelação para reformar a sentença apelada e absolver o apelante, unanimemente; pelo fundamento de ausência justificada; CONTRA OS VOTOS DOS MINISTROS RELATOR, AMARILIO SALGADO, MÁRIO CAVALCANTI e GRUN MOSS, estado de necessidade e BIZARRIA MAMEDE, do art 39, combinado com fundamento no art 439, letra "d", do CPPM.

39.036 - São Paulo. Relator Ministro Waldemar Torres. Revisor: Ministro Grun Moss. APELANTES: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/2a. CJM, ALTAIR ALVES DA SILVA, condenado a trinta anos de reclusão, incurso, por tres vezes, no art 27; e JOÃO BATISTA, condenado a vinte anos de reclusão, incurso, por duas vezes, no art 27, tudo do DL n.º 898/69 e a pena acessória de suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de dez anos, para ambos os apelantes, ex-vi do art 74 da citada Lei de Segurança. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/2a. CJM, de 11 de agosto de 1971, que absolveu SEBASTIAO ADALBERTO CURY, ALTAIR ALVES DA SILVA e JOÃO BATISTA, do crime previsto no art 27 do DL 898/69. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação da defesa para confirmar a sentença condenatória, mantendo a pena acessória da suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 10 anos, unanimemente. (JULGAMENTO DOS APELADOS EM SESSÃO SECRETA)

(Cont da Ata da 93a. sessão, em 13 de novembro de 1972)

- 39.554 - Guanabara. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Mário Cavalcanti. APELANTE: FRANCISCO DO ESPIRITO SANTO FERREIRA, soldado, servindo na Base Aérea do Galeão, condenado a dois meses de detenção, incurso no art 210 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Aer da 1a. CJM, de 17 de agosto de 1972. - Advogado. Dr. Lino Machado. NEGARAM PROVIMENTO à apelação para confirmar a sentença apelada, unânimemente. - (Usaram da palavra o advogado do apelante, Dr. Lino Machado Filho e o Dr. Procurador-Geral).
- 39.543 - Guanabara. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Grun Moss. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/Mar da 1a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Mar da 1a. CJM, de 27 de julho de 1972, que absolveu ANTONIO RANGEL TORRES BANDEIRA, ANTONIO CARLOS RODRIGUES PEREIRA, MARIA ANGELICA GONÇALVES GENTILE, AURORA DE OLIVEIRA COENTRO e MARIA JULIETA MENDONÇA VIANA, do crime previsto no art 38, incisos I e III do DL 314/67, comb com o Decreto-lei 898/69. - Advogados: Drs. Lino Machado F², A. Sussekind de Moraes Rego, Marcelo Cerqueira, João Alfredo Portela e Alfredo A. Guarischi e Palma. - (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

RECURSO CRIMINAL

- 4.769 - São Paulo. Relator Ministro Nelson Sampaio. RECORRENTE DAVID SERGIO GONÇALVES DOS SANTOS. RECORRIDO: O Despacho do Dr. Auditor da 2a. Auditoria da 2a. CJM, de 28.8.1972, que cassou o benefício da suspensão da execução da pena a que foi condenado o Recorrente. Advogado: Dr. Jorge Áscar. - NEGARAM PROVIMENTO ao Recurso para manter o despacho recorrido, unânimemente. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO SYLVIO MOUTINHO). APELAÇÃO
- 39.524 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Armando Perdigão. Revisor Ministro Waldemar Torres. APELANTE: A Procuradoria Militar da 3a. Aud/3a. CJM e JOÃO RAMOS SOBRINHO, soldado, servindo no 3^o Regimento de Cavalaria, condenado a doze meses de prisão, incurso no art 187, do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 3^o R.C., de 27 de junho de 1972. Advogado. Dr. Virginio Pereira Neves. DERAM PROVIMENTO, à apelação do MP e, em parte, à da defesa para reformar a sentença apelada e condenar o apelante a 6 meses de prisão, unânimemente. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO OS MINISTROS SYSENO SARMENTO e SYLVIO MOUTINHO).

O Ministro-Presidente, reassumindo suas funções, em breves palavras, apresentou ao Tribunal impressões de sua rápida visita oficial às Auditorias de Recife, Belem, Fortaleza e Salvador, recebendo cordial acolhida dos Doutores Auditores, Procuradores e Advogados-de-Ofício e de todo pessoal, sentindo, de perto, o prestígio que desfrutava a Justiça Militar junto às autoridades civis e militares, assim como o perfeito entrosamento com os órgãos administrativos, verificando, contudo, no próprio interesse do melhor atendimento do crescente serviço, que várias providências estão sendo reclamadas nas áreas do pessoal e das instalações, sendo, justo, assinalar, o melhor nível da Auditoria de Recife. O MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA, transmitindo a Presidência, cumprimentou o Ministro-Presidente pelo êxito de sua viagem, em nome da Vice-Presidência da Casa e de seus pares. O Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar, em nome do Ministério Público Militar, apresentou boas vindas pelo regresso da feliz e oportuna viagem do Ministro-Presidente.

(Cont da Ata da 93a. sessão, em 13 de novembro de 1972)

A Sessão foi encerrada às 17.45 horas, com os seguintes processos em mesa:

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO: 18(GM)

CORREIÇÃO PARCIAL: 1.046(WT)

REPRESENTAÇÃO: 979(NS)

EMBARGOS: 38.707(JP/BM)-2a./2a.

RECURSOS CRIMINAIS: 4.764(JP) (Adv.Dr. Heleno Fragoso)
(JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 17.XI)

4.768(JP) (Adva.Dra. Mercia de A.Ferreira)

4.766(WT) (Adv.Dr. José Ângelo Scaglioni)

APELAÇÕES:

39.176(AL/GM)-2a./Mar. (Adv.Dr. Paulo da Costa Reis)

38.351(AL/BM)-1a./3a. (Adv.Dr. Armando Dariano)

39.502(WT/AS)-2a./2a. (Adva.Dra. Lourdes Maria do Vale)

38.840(WT/AF)-Aud/11a (Adv.Virgílio Lopes Enei)

39.521(AC/MC)-Aud/7a. (Adv.Dr. Sebastião Cassiano Tôrres)

39.270(AL/OS)-1a./1a. (Adv.Dr. Manoel F. Lima)

39.512(WT/OS)-1a./Aer. (Adv.Drs. Alcione P. Barreto e Eliezer C. de Oliveira)

39.526(AF/WT)-1a./1a. (Adv.Dr. Manoel Francisco de Lima)

39.235(AL/AS)-2a./Aer

39.541(JP/OS)-1a./Aer (Adv.Drs. Alcione P. Barreto e Eliezer C. de Oliveira)

39.527(JP/SM)-Aud/7a. (Adv.Drs. Mercia de Albuquerque Ferreira e Jerson M. Neto)

39.550(AF/NS)-Aud/7a. (Adv.Dr. Sebastião Tôrres)

39.545(AS/AL)-1a./1a. (Adv.Dr. Manoel Francisco de Lima)

39.144(NS/OS)-1a./2a. (Adv.Dr. Juarez A.A. de Alencar)

39.499(NS/BM)-2a./Mar (Adv.Drs. Oswaldo Mendonça e Antonio M. da Silveira).

39.480(AC/AF)-2a./2a. (Adva.Dra. Lourdes Maria do Vale)

